



75 ANOS
UERJ
1950 | 2025



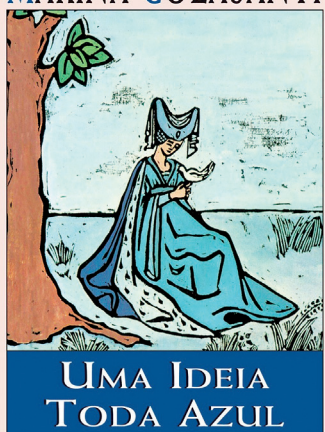
VESTIBULAR
ESTADUAL
2026



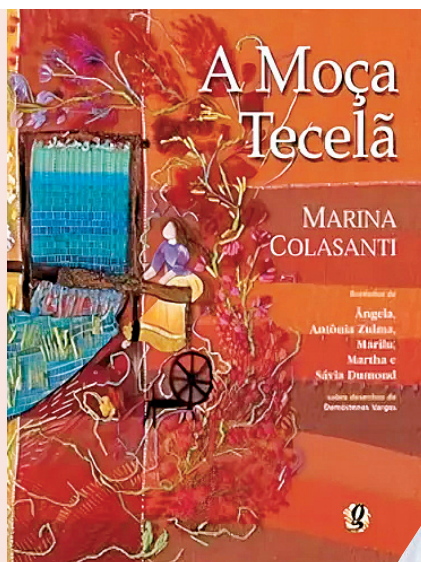
1ª Fase

Exame de Qualificação

MARINA COLASANTI



g



*Eu sozinha A morada do ser Uma ideia toda azul
falar em amor Ofélia, a ovelha Intimidade pú
e o carneiro no sonho da menina Eu sei, mas
animal delicado Gargantas abertas Um e
Esse amor de todos nós Penélope mand
rabo A moça tecelã Fragatas para t
ao rio Fino sangue Os últimos lírio
Poesia em 4 tempos Com certeza t
bicho seu capricho Passageira e
virar gigante Classificados e
de um pequeno amor Hora
maravilhosas Quando*

Manual do candidato



facebook.com/vestibularuerj
x.com/vestibularuerj
instagram.com/vestibular_uerj

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gulnar Azevedo e Silva

Reitora

Bruno Rêgo Deusdará Rodrigues

Vice-reitor

Antonio Soares da Silva

Pró-reitor de Graduação

Elizabeth Fernandes de Macedo

Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa

Ana Maria de Almeida Santiago

Pró-reitora de Extensão e Cultura

Daniel Pinha Silva

Pró-reitor de Políticas e Assistência Estudantis

Ronaldo Damião

Pró-reitor de Saúde

Mario Fritsch Toros Neves

Diretor do CBIO – Centro Biomédico

Roberto Rodriguez Dória

Diretor do CEH – Centro de Educação e Humanidades

Renato dos Santos Veloso

Diretor do CCS – Centro de Ciências Sociais

Nadia Pimenta Lima

Diretora do CTC – Centro de Tecnologia e Ciências

Sergio Ignazio Amato

Diretor da DGTI – Diretoria Geral de Tecnologia da Informação

Márcia de Almeida Gonçalves

Diretora do DSEA – Departamento de Seleção Acadêmica

Informações Gerais

1ª FASE - EXAME DE QUALIFICAÇÃO

- Estará aberto a candidatos que tenham concluído ou estejam cursando o último ano do ensino médio.
- Ocorrerá em duas ocasiões durante o ano, sendo obrigatória a realização de pelo menos um dos exames.
- Não haverá escolha de curso e nem opção pelo sistema de cotas nesta fase.
- Será realizado por meio de prova de múltipla escolha, comum a todos os candidatos inscritos, visando à aferição de habilidades e competências fundamentais ao exercício pleno da cidadania, aplicadas aos conteúdos básicos de disciplinas agrupadas nas seguintes áreas de conhecimento:
 - Linguagens;
 - Matemática;
 - Ciências da Natureza;
 - Ciências Humanas.
- Os resultados do Exame de Qualificação serão válidos apenas para o Vestibular Estadual 2026.
- A aprovação no Exame de Qualificação não implicará a inscrição automática para o Exame Discursivo, sendo obrigatória nova inscrição do candidato, específica para o Exame Discursivo.

2ª FASE - EXAME DISCURSIVO

- Estará aberto unicamente aos candidatos que tiverem obtido aprovação em pelo menos um dos Exames de Qualificação e que tenham concluído ou estejam cursando o último ano do ensino médio.
- Haverá escolha do curso e opção pelo sistema de cotas, se for o caso.
- Será realizado em um único dia e será composto por uma prova de Redação, comum a todos os candidatos, e duas provas de disciplinas específicas de acordo com o curso escolhido pelo candidato, de forma a avaliar competências, habilidades e conteúdos pertinentes aos diferentes cursos.
- O resultado do processo seletivo para os cursos de graduação da UERJ terá caráter eliminatório e classificatório e será obtido pelo somatório do resultado do Exame Discursivo e da pontuação recebida no Exame de Qualificação, conforme o Edital de Convocação deste Exame.
- O resultado do Exame Discursivo será válido apenas para o Vestibular Estadual 2026.

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO DO VESTIBULAR ESTADUAL 2026

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Exame de Qualificação, primeira fase do Vestibular Estadual 2026, para ingresso nos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

1 DA REALIZAÇÃO

- 1.1 A realização do Exame de Qualificação ficará a cargo do Departamento de Seleção Acadêmica (DSEA), vinculado à Pró-reitoria de Graduação (PR-1) da UERJ e localizado na rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco F, sala 1148, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP 20550-013, telefones (21) 2334-0239, 2334-0275 e 2334-0669.
- 1.2 O DSEA planejará, coordenará e executará o Exame de Qualificação, divulgando todas as informações pertinentes ao processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 1.3 O Exame de Qualificação poderá ser feito por todos aqueles que tenham concluído ou estejam cursando o último ano do ensino médio.
- 1.4 O Exame de Qualificação será realizado em duas datas no decorrer do ano de 2025 – 1º Exame de Qualificação e 2º Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2026 –, conforme estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 1.5 O candidato poderá optar pela realização do 1º Exame de Qualificação ou do 2º Exame de Qualificação ou, ainda, pela realização de ambos.
 - 1.5.1 Deverá ser realizada uma inscrição específica para cada um dos Exames de Qualificação.
- 1.6 Os resultados dos Exames de Qualificação serão válidos apenas para o Vestibular Estadual 2026.
- 1.7 O candidato que realizar os dois Exames de Qualificação terá somente a maior pontuação considerada, para efeito do cálculo do resultado final do Vestibular Estadual 2026.
- 1.8 A aprovação no Exame de Qualificação não implica a inscrição automática para o Exame Discursivo, segunda fase do Vestibular Estadual 2026, sendo obrigatória nova inscrição do candidato, em data a ser divulgada pelo Edital de Convocação para o Exame Discursivo do Vestibular Estadual 2026.
- 1.9 O candidato que desejar se inscrever para o Exame Discursivo deverá ter sido aprovado na primeira fase, ou seja, em pelo menos um dos Exames de Qualificação.
- 1.10 Não haverá escolha de curso e nem opção pelo sistema de cotas, no Exame de Qualificação.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para realizar sua inscrição em cada um dos Exames de Qualificação, o candidato deverá, nos períodos indicados no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br ;
 - b) tomar ciência das normas deste Edital;
 - c) efetuar o cadastro no sistema de concursos do DSEA, caso ainda não o possua, informando, obrigatoriamente, o número de seu CPF;
 - d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição e o Questionário de Informações Socioculturais;
 - e) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;

- f) imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) para cada Exame de Qualificação, a ser gerado automaticamente após o preenchimento do requerimento de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de pagamento, exceto para os candidatos isentos;
 - g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, casas lotéricas ou pela internet, no período estabelecido no calendário (Anexo 1), excetuando-se os candidatos isentos.
- 2.2 O candidato que desejar alterar qualquer informação em seu requerimento de inscrição somente poderá fazê-lo até o último dia de inscrição estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário gerado ao término do preenchimento de seu requerimento de inscrição.
- 2.4 Não serão aceitos pagamentos realizados por meio de transferência, depósito bancário, pix ou cartão de crédito, sendo considerados válidos apenas os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário.
- 2.4.1 O DSEA não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuados pelo candidato e não pagos pelas instituições bancárias.
 - 2.4.2 Além das agências bancárias, o pagamento poderá ser efetuado nos terminais de autoatendimento (caixas eletrônicos), casas lotéricas e pela internet. Caso opte pela internet, o candidato deverá observar o horário limite de seu banco para pagamentos.
- 2.5 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao DSEA, a cópia do recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, se for o caso.
- 2.6 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br.
- 2.7 O DSEA não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados no caso de o equipamento ou a conexão de internet utilizados pelo candidato apresentarem problemas que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 2.7.1 O DSEA disponibilizará acesso à internet para a realização da inscrição no campus Maracanã, DSEA/ Laboratório de Informática, localizado no Pavilhão João Lyra Filho, andar térreo, das 10 às 16 horas, em dias úteis.
- 2.8 O pagamento da taxa de inscrição após a data estabelecida, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam a não confirmação da inscrição do candidato.
- 2.9 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 2.10 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 2.11 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 2.12 O candidato terá sua inscrição efetivada somente após a confirmação, pelo DSEA, do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1), excetuando-se os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.13 O candidato deverá verificar, dois dias úteis após ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição, se consta em seu recibo do requerimento de inscrição, disponível no sistema de concursos do DSEA, a informação "INSCRIÇÃO FINALIZADA - PAGAMENTO CONFIRMADO".

- 2.13.1 Caso o pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo e a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá solicitar a devida regularização pelo e-mail vestibular@dsea.uerj.br , no período indicado no calendário (Anexo 1), e enviar a cópia do seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição onde conste o número referente ao código de barras.
- 2.13.2 Será considerado desistente o candidato que não solicitar a regularização do pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.14 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.
- 2.15 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro exame do Vestibular Estadual 2026.
- 2.16 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição nos casos de pagamento feito a maior, realizado pelos meios descritos no item 2.4 ou efetuado fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1), ou ainda por desistência do candidato.
- 2.17 O candidato portador de necessidades especiais que precise de condições específicas para realizar a prova deverá enviar pelo e-mail atendimentoespecial@dsea.uerj.br, no período indicado no calendário (Anexo 1), laudo médico com parecer descritivo dessas necessidades especiais, e informar o tipo de atendimento de que necessita, para cada exame em que se inscrever.
- 2.17.1 O candidato deverá informar no assunto do e-mail: "atendimento especial para realização da prova".
- 2.17.2 O candidato somente poderá solicitar este tipo de atendimento após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no sistema de concursos do DSEA, excetuando-se o candidato isento.
- 2.17.3 A não solicitação dessas condições específicas, dentro do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1), implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.**
- 2.17.4 Para os candidatos portadores de deficiência visual que necessitem de prova ampliada, o DSEA disponibilizará prova impressa em papel tamanho A3 e com fonte corpo 16, no máximo; o candidato que necessitar de tamanho maior de prova deverá solicitar apoio de fiscal leitor.
- 2.17.5 Para atender à solicitação de condições específicas para realização da prova, o DSEA, eventualmente, poderá não alocar o candidato na opção de local indicada no requerimento de inscrição.
- 2.18 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho durante a realização da prova deverá solicitar pelo e-mail atendimentoespecial@dsea.uerj.br o atendimento específico para tal fim e enviar a cópia da certidão de nascimento da criança, no período indicado no calendário (Anexo 1).
- 2.18.1 A candidata deverá informar no assunto do e-mail: "candidata lactante".
- 2.18.2 A candidata lactante deverá ser acompanhada por um adulto, que ficará responsável pela guarda do lactente durante a realização da prova.
- 2.18.3 O lactente e o acompanhante responsável permanecerão em sala reservada durante a realização da prova.
- 2.19 Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 43065/2011, que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social no âmbito da administração direta e indireta do estado do Rio de Janeiro, o candidato que assim desejar poderá solicitar pelo e-mail atendimentoespecial@dsea.uerj.br a inclusão do seu nome social no sistema de concursos do DSEA, no período previsto no calendário (Anexo 1).
- 2.19.1 O candidato deverá informar no assunto do e-mail: "nome social".
- 2.20 O não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste Edital impedirá a efetivação da inscrição.
- 2.21 A inscrição no Exame de Qualificação implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo DSEA, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 2.22 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo seletivo, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo. Não caberão

reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3 DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal de inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1).
 - 3.1.1 O DSEA, caso necessário, poderá alocar o candidato em região diferente da indicada no requerimento de inscrição.
- 3.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 3.3 O candidato, ao obter o CCI, deverá:
 - a) tomar ciência do horário e local (endereço e número da sala) de realização da prova;
 - b) conferir seus dados pessoais;
 - c) verificar se a opção de Língua Estrangeira é a mesma constante no recibo do requerimento de inscrição.
- 3.4 O candidato que verificar incorreções em seus dados pessoais no CCI deverá solicitar a devida retificação pelo e-mail vestibular@dsea.uerj.br, no período indicado no calendário (Anexo 1).
 - 3.4.1 O candidato deverá informar no assunto do e-mail: retificação de dados.
 - 3.4.2 Nenhuma retificação de dados será efetuada após o prazo previsto no calendário (Anexo 1), valendo, portanto, os dados constantes no CCI.
 - 3.4.3 Não serão alterados os seguintes dados: **língua estrangeira e local de prova.**

4 DA PROVA

- 4.1 A prova do Exame de Qualificação, comum a todos os candidatos inscritos, terá como objetivo avaliar as habilidades e as competências fundamentais para o ingresso no ensino superior e para o exercício pleno da cidadania (Anexo 2).
- 4.2 A prova do Exame de Qualificação constará de questões objetivas, versando sobre os conteúdos básicos (Anexo 3) das seguintes áreas de conhecimento:
 - a) Linguagens;
 - b) Matemática;
 - c) Ciências da Natureza;
 - d) Ciências Humanas.
 - 4.2.1 É proibida a consulta a qualquer material, inclusive aos livros de literatura indicados, durante a realização das provas.
- 4.3 A prova será realizada na data estabelecida no calendário (Anexo 1). Seu início será às 9 (nove) horas, com duração de 4 (quatro) horas.
 - 4.3.1 O local de sua realização será divulgado no CCI.
 - 4.3.2 O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado no CCI, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.
 - 4.3.3 A UERJ, na eventualidade de motivo de força maior, reserva o direito de alterar data, horário e local da prova.
- 4.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial do Rio de Janeiro/RJ, e portando apenas caneta esferográfica de corpo transparente, com tinta preta ou azul escuro, CCI e original de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto:

- a) Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade e por demais órgãos legalmente habilitados para emissão de tais documentos, além da Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte e Carteira de Trabalho e Previdência Social; nova Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
- d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018.

4.4.1 Não será aceita fotocópia do documento de identificação.

- 4.5 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova mediante apresentação do original do Boletim de Ocorrência expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias, por órgão policial e, ainda, por meio de identificação especial, na qual serão solicitados os dados do candidato, sua assinatura e a coleta da impressão digital, em formulário próprio.
- 4.6 O candidato que não apresentar documento de identificação, conforme item 4.4, ou Boletim de Ocorrência, não poderá realizar a prova, sendo eliminado do Exame de Qualificação que estiver sendo realizado.
- 4.7 O candidato que apresentar, no dia da prova, documento de identificação original com validade vencida, ou com foto ou assinatura que não permitam sua completa identificação, poderá fazer a prova mediante identificação especial, na qual serão solicitados os dados do candidato, sua assinatura e a coleta da impressão digital, em formulário próprio.
- 4.8 Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato será considerado eliminado do Exame de Qualificação que estiver sendo realizado.
- 4.9 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova do momento da assinatura da lista de presença até o início efetivo da prova.
- 4.10 O candidato, no dia de realização da prova, somente poderá anotar suas respostas, para conferência do gabarito, no seu CCI.
- 4.11 Por motivos de segurança, o candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, 1 (uma) hora, após o seu início, e, ao sair, deverá entregar o cartão de respostas (assinado e com a frase transcrita) e o caderno de prova ao fiscal de sala.
 - 4.11.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção do cartão de respostas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
 - 4.11.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 4.11, deverá assinar o Termo de Desistência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do concurso.
- 4.12 Nas salas de prova não será permitido ao candidato portar arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte, fumar, usar relógio, óculos escuros ou qualquer tipo de boné, chapéu, viseira ou gorro, protetores auriculares, garrafas de água que não sejam de corpo transparente, bem como utilizar lápis, lapiseiras, canetas de material não transparente, borrachas e corretores ortográficos líquidos ou similares.
 - 4.12.1 É assegurado ao candidato o uso de véu islâmico ou vestimenta de qualquer religião na parte superior da cabeça, desde que o rosto não esteja coberto e que seja franqueada à coordenação de aplicação de prova a prévia inspeção da parte do corpo a ser coberta, de sorte a afastar suspeita ou indício de fraude.

- 4.13 O candidato que estiver portando objetos pessoais, tais como relógio, óculos escuros, telefone celular, boné e outros, deverá guardá-los em envelope plástico, que lhe será disponibilizado pelo fiscal antes de sua entrada na sala de prova, sob pena de eliminação do Vestibular Estadual 2026.
- 4.13.1 O telefone celular deverá ser desligado, incluindo seus alarmes, antes de o envelope ser lacrado, identificado pelo candidato e colocado embaixo da carteira.
- 4.14 Após a assinatura da lista de presença, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, enquanto aguarda o início da prova até seu término.
- 4.15 O candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal no local de realização de prova.
- 4.16 O candidato deverá deixar suas orelhas totalmente descobertas, durante todo o período de realização de prova.
- 4.16.1 O candidato que possuir cabelo comprido deverá utilizar prendedor de cabelos.
- 4.17 Não será permitida a entrada de acompanhante do candidato no local de prova, exceto o acompanhante do lactente.
- 4.18 O candidato, ao terminar a prova, deverá retirar-se do recinto de provas, não podendo utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando a prova e nem ligar o celular dentro desse recinto.
- 4.19 Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem a prova deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 03 (três) terem entregado o caderno de prova e o cartão de respostas e terem seus nomes registrados na Ata de sala, além de colhidas suas respectivas assinaturas.
- 4.20 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos em que o atendimento especial deferido do candidato exija sala individual para realização da prova.
- 4.21 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas e o caderno de questões. O candidato que descumprir a regra de entrega desses documentos será eliminado do Vestibular Estadual 2026.
- 4.22 O DSEA não se responsabilizará pela guarda ou extravio de documento de identificação ou de objetos pessoais do candidato, nem por quaisquer danos a eles causados no local de realização de prova.
- 4.23 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura no cartão de respostas.
- 4.24 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de corpo transparente, com tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 4.25 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 4.26 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 4.27 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais no cartão de respostas, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 4.28 A prova e o gabarito serão oficialmente divulgados em data e local informados no calendário (Anexo 1).
- 4.29 Serão aceitos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito, exclusivamente via sistema de concursos do DSEA, até às 23h59min do dia seguinte à divulgação oficial da prova e do padrão de respostas.
- 4.29.1 Os recursos deverão conter um mínimo de 100 e um máximo de 800 caracteres com espaço.

- 4.29.2 O recurso deverá ser original, além de ser devidamente fundamentado, contendo as razões pelas quais discorda do gabarito ou do conteúdo da questão.
- 4.29.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 4.29.4 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a banca examinadora.
- 4.29.5 Após a análise dos recursos, a banca examinadora poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
- 4.29.6 Em caso de anulação de alguma questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, indistintamente.
- 4.29.7 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 4.29.8 A resposta aos recursos será disponibilizada via sistema do DSEA. O recurso impetrado pelo candidato será julgado deferido ou indeferido.
- 4.29.9 Não serão aceitos recursos por e-mail, Correios ou redes sociais, assim como fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 4.29.10 Não caberá novo recurso quanto ao julgamento do recurso inicial pela banca examinadora.
- 4.30 O candidato poderá verificar o gabarito, o conteúdo avaliado, grau de dificuldade e comentários das questões dos Exames de Qualificação na seção "Questões Comentadas", disponível na Revista Eletrônica do Vestibular UERJ, em www.revista.vestibular.uerj.br.
- 4.31 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de prova, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido.

5 DOS RESULTADOS

- 5.1 De acordo com o número de acertos na prova, o candidato poderá ser aprovado ou reprovado no Exame de Qualificação, recebendo um dos 5 (cinco) conceitos, ao qual será atribuída uma pontuação, conforme o quadro abaixo:

SITUAÇÃO DO CANDIDATO	CONCEITO	NÚMERO DE ACERTOS NA PROVA	PONTUAÇÃO
aprovado	A	maior que 70%	20
	B	maior que 60% e igual a ou menor que 70%	15
	C	maior que 50% e igual a ou menor que 60%	10
	D	maior que 40% e igual a ou menor que 50%	5
reprovado	E	igual a ou menor que 40%	não há pontuação

- 5.2 A pontuação obtida pelo candidato no Exame de Qualificação será acrescida ao seu resultado no Exame Discursivo.
- 5.3 Os resultados do Exame de Qualificação serão divulgados em data e local informados no calendário (Anexo 1).
- 5.4 O candidato aprovado em pelo menos um dos Exames de Qualificação estará apto a realizar o Exame Discursivo, segunda fase do Vestibular Estadual 2026, e somente nesta fase fará opção pelo curso e, se for o caso, pelo sistema de cotas.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 As disposições, instruções e informações contidas nos Anexos deste Edital, no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br, no recibo do requerimento de inscrição e na capa da prova constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 6.2 O candidato impedido de comparecer à UERJ para qualquer procedimento administrativo poderá constituir um representante por meio de procuração pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor de 18 anos, poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato.
- 6.2.1 O procurador deverá apresentar original e cópia da procuração, do seu documento de identidade e do seu CPF.
- 6.2.2 O procurador, se profissional advogado, deverá apresentar original e cópia da carteira da OAB (carteira profissional), não sendo exigido reconhecimento de firma na procuração.
- 6.3 O candidato deverá acessar, a qualquer tempo, o sistema de concursos do DSEA para atualizar os dados pessoais do seu cadastro, inclusive o endereço residencial, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 6.4 A UERJ não se responsabiliza por eventuais extravios de documentos, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos indicados no item 2.5; sempre que necessário, tais documentos deverão ser apresentados ao DSEA.
- 6.5 A UERJ, a qualquer tempo, pode utilizar diferentes instrumentos para verificar as informações prestadas pelo candidato e, conseqüentemente, utilizar os meios disponíveis para a aplicação de eventuais sanções legais.
- 6.6 Será eliminado do Vestibular Estadual 2026 o candidato que:
- utilizar, durante a realização das provas, qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores ou transmissores de dados, imagens, vídeos e mensagens, livros e anotações manuscritas ou impressas, similares e afins;
 - se, durante a realização das provas, o telefone celular tocar e estiver fora do envelope plástico;
 - se comunicar verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato durante a realização das provas;
 - fotografar, filmar, registrar e/ou divulgar imagens/vídeos e informações acerca da prova ou do local de prova;
 - fizer uso de documentos falsos ou de outros meios ilícitos em qualquer etapa do processo seletivo;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
 - desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou demais candidatos;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de prova, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da prova;
 - se ausentar da sala sem acompanhamento de um fiscal ou levando qualquer material de prova.
- 6.7 O DSEA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2026, no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br.
- 6.8 É obrigação do candidato manter-se informado sobre prazos e locais estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2026.
- 6.9 O DSEA não se responsabiliza por eventuais publicações de provas, gabaritos, resultados ou outros tipos de materiais por quaisquer meios de divulgação que não sejam os previstos no presente Edital.

- 6.10 Não serão aceitas quaisquer justificativas para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 6.11 O DSEA poderá enviar aos candidatos e-mail com informações adicionais ou complementares, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acesso e a atualização da caixa de mensagens e do correio eletrônico.
- 6.12 Todos os horários citados neste Edital e no calendário (Anexo 1) referem-se à hora oficial de Brasília.
- 6.13 A legislação a ser aplicada ao Vestibular Estadual 2026 será aquela em vigor na data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 6.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo DSEA/PR-1/UERJ, em interlocução com o CSEPE - Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ, ouvida a CPG - Comissão Permanente de Graduação.
- 6.15 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.